

DECRETO Nº 18457/2022

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle é pioneiro do município de Dois Vizinhos, chegando no dia 23 de dezembro de 1959;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle foi fundador da Policlínica Santo Antônio, primeira unidade hospitalar do município;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle fundou o Centro de Tomografia de Cascavel - Cetovel, em 1989;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle foi vereador de Dois Vizinhos entre os anos 1973 a 1976;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle implementou diversos loteamentos e foi donatário de imóveis ao município de Dois Vizinhos, os quais contribuíram para a expansão urbana;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle foi sócio e proprietário de diversas empresas, sendo um exemplo de cidadão honorário, por contribuir com seu trabalho e dedicação ao desenvolvimento deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, em virtude do falecimento do Senhor **GUAJARÁ JESUS DA CRUZ GAZZALLE**, pioneiro de Dois Vizinhos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de
emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretária de Administração e Finanças